



CONSELHO MUNICIPAL DE
POVOS TRADICIONAIS
DE MATRIZ AFRICANA
SÃO LEOPOLDO - RS

Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo – COMPOTMA

Endereço: Av. Dom João Becker, 754 - 3º andar – Centro

compotma@saoleopoldo.rs.gov.br

REGIMENTO ELEITORAL Representação Não Governamental Mandato 2024-2026

Art. 1º – Este regimento contém normas destinadas a organizar e conduzir as Eleições dos membros de Representação Não Governamental do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.693/2017, no seu artigo 3º, inciso II, alíneas “a” e “b” e seus parágrafos.

Art. 2º – Serão eleitos quatorze conselheiros titulares com seus respectivos suplentes, sendo dois para representação de Federações ou Associações representativas de direitos coletivos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana e de trabalho reconhecido e doze para representação direta de Ylês instituídos, considerados ainda por casas de Matriz Africana, Terreiro de Umbanda, Tendões e demais conceituações reconhecidas.

Art. 3º – Poderão candidatar-se para a eleição, no período entre **26 de março à 04 de abril de 2024**, as representações que atendam os seguintes requisitos, os interessados deverão:

I – Preencher o formulário de inscrição para se candidatar às vagas através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSccU8oF6kSMjGE7Fp6V8sjYMZ0NEqBXWF1ZO8wQ0f91vJ23pA/viewform?usp=sf_link.

II – Entregar cópia da ata da eleição da atual diretoria (se houver);

III – Documentos com dados necessários para a eleição, conforme necessidade;

IV – Entregar a referida documentação na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo, sito Rua Dom João Becker, nº 754, 3 andar – Secretaria Municipal de Direitos Humanos no horário das 9h às 14h, ou enviar através do e-mail: compotma@saoleopoldo.rs.gov.br, no prazo estabelecido acima.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral fixa a data de **07 de abril de 2022 das 8h30min às 17h**, no Ylê dos Orixás, localizado na Rua Theodomiro José de Melo, n. 826, Bairro Imigrante – São Leopoldo, para a realização da Eleição da representação não governamental do COMPOTMA.

Art 5º – A posse dos novos Conselheiros representantes do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo, COMPOTMA deverá ocorrer no dia **17 de abril de 2024**, em Plenária Ordinária do COMPOTMA, às 19h, no formato online através da plataforma do Google Meet. Os representantes governamentais e não governamentais deverão indicar seus representantes titulares e suplentes até dois dias antes desta plenária, ou seja, até **15/04/2024**.

Art 6º – A Comissão Eleitoral encaminhará para a publicação o Edital de abertura da eleição da representação não governamental do COMPOTMA e seu Regimento Eleitoral, no site da prefeitura (www.saoleopoldo.rs.gov.br), em **26 de março de 2024**.

Art 7º – As indicações das entidades não-governamentais poderão participar do processo de eleição na condição de candidatas e votantes mediante preenchimento de o formulário de inscrição para se candidatar às vagas através do link



Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo – COMPOTMA

Endereço: Av. Dom João Becker, 754 - 3º andar – Centro
compotma@saoleopoldo.rs.gov.br

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSccU8oF6kSMjGE7Fp6V8sjYMZ0NEqBXWF1ZO8wQ0f91vJ23pA/viewform?usp=sf_link., no período de **26 de março à 04 de abril de 2024**.

Art 8º – A Comissão Eleitoral fará análise documental no dia **04 de março de 2024**, devendo encaminhar para a publicação no site da Prefeitura (www.saoleopoldo.rs.gov.br), no dia **5 de março de 2024** a relação preliminar das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral para participar do processo de eleição da representação não governamental no COMPOTMA.

§ 1º – Caberá recurso, através de requerimento à Comissão Eleitoral, no período de **5 de março de 2024**, devendo ser protocolado na Secretaria Executiva do COMPOTMA, através do e-mail: compotma@saoleopoldo.rs.gov.br.

§ 2º – Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no período de **5 de março de 2024**.

Art 9º – A eleição das entidades não governamentais ocorrerá no dia **07 de abril de 2024, das 13h às 14hrs**, por votação, conforme cronograma apresentado e aprovado em plenária junto com ao regimento de eleitoral.

§ 1º – Poderão candidatar-se as entidades devidamente inscritas no COMPOTMA. A candidatura deverá ser indicada mediante apresentação do Formulário de Inscrição de Instituições na Conferência.

§ 2º – Poderão candidatar-se à representação direta de Ilês instituídos, considerados ainda por casas de Matriz Africana, Terreiros de Umbanda, Tendras, Centros e demais conceituações reconhecidas, quando não forem membros da direção executiva de suas instituições e ou Babalorixas, Yalorixás e Caciques de Ylês e centros de umbanda, deverão enquanto representantes destes, apresentar documentação autorizando sua representatividade, conforme Formulário de Inscrição.

Art 10º - Conforme art. 3º da Lei Municipal nº 8.693/2017, o COMPOTMA será constituído de 21 (vinte e um) membros titulares, com seus respectivos suplentes.

Art 11º - Cada eleitor poderá votar em candidatos de seu segmento, respeitando a distribuição de vagas, quais sejam: 02 (duas) representação de Federações ou Associações representativas de direitos coletivos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Trabalho reconhecido e 12 (doze) representantes diretos de Ylês instituídos, considerados ainda por casas de Matriz Africana, Terreiro de Umbanda, Tendras e demais conceituações reconhecidas.

§ 1º - A eleição se dará mediante uma cédula, pré-elaborada, confeccionada pela Comissão Eleitoral, contendo os nomes das candidaturas especificadas por segmento.

§ 2º - As candidaturas mais votadas de cada segmento serão titulares da representação no COMPOTMA e os seguintes mais votados, dentro do mesmo segmento, seus suplentes que substituirão os titulares e o sucederão no caso de vacância.

§ 3º - Havendo empate, ocorrerá nova eleição conforme segmento, para desempate na sequência do pleito.

Art. 12º. Concluída a apuração dos votos a Comissão Eleitoral apresentará os eleitos e fica encarregada de conduzir a solenidade de posse dos novos conselheiros titulares e suplentes, representantes governamentais e não governamentais, para a gestão de 2024/2026.



**CONSELHO MUNICIPAL DE
POVOS TRADICIONAIS
DE MATRIZ AFRICANA
SÃO LEOPOLDO - RS**

Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo – COMPOTMA

Endereço: Av. Dom João Becker, 754 - 3º andar – Centro
compotma@saoleopoldo.rs.gov.br

Art. 13º – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º - Este Regimento Eleitoral das Eleições do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do COMPOTMA.

São Leopoldo, 07 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral:

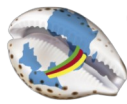
Tatiane Braun Gil

Thiago Passos dos Santos

Adriângela Cabral Jacob

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE NÃO GOVERNAMENTAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - COMPOTMA**



CONSELHO MUNICIPAL DE
POVOS TRADICIONAIS
DE MATRIZ AFRICANA
SÃO LEOPOLDO - RS

Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo – COMPOTMA

Endereço: Av. Dom João Becker, 754 - 3º andar – Centro
compotma@saoleopoldo.rs.gov.br

REPRESENTAÇÃO DIRETA DE BABALORIXÁS, YALORIXÁS E CACIQUES DE YLÊS E CENTROS DE UMBANDA AUTODECLARADOS

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana (COMPOTMA) de São Leopoldo, eu _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador (a) do CPF nº _____, venho requerer inscrição para eleição da representação não governamental deste conselho.

São Leopoldo, _____ de março de 2022.

Assinatura

I. INSTITUIÇÃO:

1. Nome da Instituição: _____

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____ 4. Município: _____ 5. UF: _____ 6. CEP _____

7. Telefone: _____ 8. Data da Fundação: _____

9. CNPJ: _____ (se houver) 10. E-mail: _____

II. DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:

1. Nome _____

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____ 4. Município: _____ 5. UF: _____ 6. CEP _____

7. Telefone: _____ 8. CPF: _____

9. E-mail : _____

III. DADOS DE REPRESENTAÇÃO TITULAR:

1. Nome _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE
POVOS TRADICIONAIS
DE MATRIZ AFRICANA
SÃO LEOPOLDO - RS**

Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo – COMPOTMA

Endereço: Av. Dom João Becker, 754 - 3º andar – Centro
compotma@saoleopoldo.rs.gov.br

2. Endereço: _____
3. Bairro: _____ 4. Município: _____ 5. UF: _____ 6. CEP _____
7. Telefone: _____ 8. CPF: _____
9. E-mail: _____

IV. DADOS DE REPRESENTAÇÃO SUPLENTE:

1. Nome _____
2. Endereço: _____
3. Bairro: _____ 4. Município: _____ 5. UF: _____ 6. CEP _____
7. Telefone: _____ 8. CPF: _____
9. E-mail: _____

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE NÃO GOVERNAMENTAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - COMPOTMA**



CONSELHO MUNICIPAL DE
POVOS TRADICIONAIS
DE MATRIZ AFRICANA
SÃO LEOPOLDO - RS

Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo – COMPOTMA

Endereço: Av. Dom João Becker, 754 - 3º andar – Centro
compotma@saoleopoldo.rs.gov.br

INSTITUIÇÕES

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana (COMPOTMA) de São Leopoldo, eu _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador (a) do CPF nº _____, venho requerer inscrição para eleição da representação não governamental deste conselho.

São Leopoldo, _____ de março de 2022.

Assinatura

I. INSTITUIÇÃO:

1. Nome da Instituição: _____

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____ 4. Município: _____ 5. UF: _____ 6. CEP _____

7. Telefone: _____ 8. Data da Fundação: _____

9. CNPJ: _____ 10. E-mail: _____

II. DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:

1. Nome _____

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____ 4. Município: _____ 5. UF: _____ 6. CEP _____

7. Telefone: _____ 8. CPF: _____

9. E-mail : _____

III. DADOS DE REPRESENTAÇÃO TITULAR:

1. Nome _____

